

**Edital de Seleção Discente 001/2017**  
**Resultado Preliminar do Exame de Currículos**

<b>Linha de Pesquisa 1</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Obtida (Anexo IX)</b>	<b>Nota (Item 4.9.2)</b>
Alice Santos Veloso Neves	1,5	1,6
Aline Vieira Tomás Protásio	4,4	4,6
Antonio Flavio de Oliveira	9,5	10,0
Ariane Patrícia Gonçalves	1,7	1,8
Carolina Lemos de Faria	2,5	2,6
Carolina Rosa Santos	3,2	3,4
Claudiney Rocha Rezende	2,4	2,5
Cristiane Bianco Panatieri	1,8	1,9
Decildo Ferreira Lopes	0,9	0,9
Dyeire Nayara Garcia Manjela	0,5	0,5
Fêres El Assal	2,3	2,4
Fernanda de Moura Ribeiro Naves	3,0	3,2
Fernando dos Santos Carneiro	2,0	2,1
Frederico Oliveira Silva	3,9	4,1
Gisele Gomes Matos	2,4	2,5
Joel Pacífico de Vasconcelos	2,5	2,6
Leandro Alves da Silva	4,9	5,1
Leonardo Seixelack Silva	2,0	2,1
Liciomar Fernandes da Silva	2,8	2,9
Liliana Bittencourt	1,5	1,6
Lucas César Costa Ferreira	2,1	2,2
Maisa de Castro Sousa Barbosa	3,0	3,2
Miccael Pardinho Natal	0,5	0,5
Rafael Carvalho de Rocha Lima	2,8	2,9
Rafael de Oliveira Caixeta	0,8	0,8
Rodrigo Corrêa Pires	2,2	2,3
Tamires do Nascimento Santos	0,7	0,7
Tancredo Elvis Santos Silva	3,0	3,2



**Universidade Federal de Goiás**  
**Faculdade de Direito**  
Programa de Pós-Graduação em Direito  
e Políticas Públicas



**Atenção:**

Os candidatos que, eventualmente, queiram recorrer devem, previamente e no prazo, acessar a tabela de pontuação que foi preenchida pela subcomissão responsável, para verificar a pontuação atribuída. Tal acesso será concedido in loco, nos dias 25 e 26 de julho, no horário oficial de funcionamento da Secretaria do Programa, das 14h às 18h. O prazo final para recurso se encerra às 18:30h do dia 26 de julho.

**Algumas observações sobre a avaliação de títulos:**

Somente foram computadas as produções científicas, títulos e atividades acadêmicas ou profissionais discriminadas na tabela de notas e efetivamente comprovadas pelo candidato por meio de respectivo e específico documento juntado na inscrição.

Assim sendo, títulos ou experiências profissionais somente foram computadas mediante a respectiva comprovação. Por exemplo, se o candidato é servidor público, mas não juntou a respectiva comprovação específica, não recebe a pontuação, por mais que exista menção da atividade no Lattes, ou seja notoriamente conhecida a sua atividade na respectiva função ou cargo.

Livros e demais produções bibliográficas somente foram computadas se, uma vez comprovadas, atenderem aos requisitos da tabela de pontuação e se enquadrarem em obra acadêmica (científica, didática ou técnica) ou profissional. Assim sendo, obras meramente literárias, como livros de romance, ou poemas, não foram, por evidente, contabilizados.

As atividades de ensino somente foram contabilizadas se acompanhadas das respectivas declarações das Instituições de Ensino, com especificação, da matéria lecionada, no caso de disciplinas, etc.

Os artigos somente foram contabilizados se possuem ISSN, ao menos.

Goiânia, às 18h30min do dia 24 de julho de 2017.

Subcomissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Discente 01/2017  
Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas